



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 225 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.720 de 23 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 141.612,78 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO

10 – Saúde

241 – Atenção Básica

0013 – Atenção integral à saúde

2.042 – Ações e serviços de saúde em atenção básica

4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 141.612,78

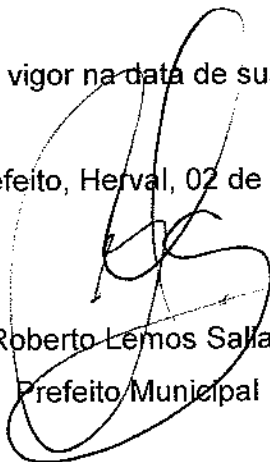
Fonte de Recurso: 4295 – Reformas (Rede Bem Cuidar – Reforma da UBS)

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 4295 – REFORMAS (REDE

BEM CUIDAR – REFORMA DA UBS), no valor de R\$ 141.612,78 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito Municipal